

Processo n.: 1054040
Natureza: Denúncia
Ano Ref.: 2018
Denunciante: CAF TRANSPORTES EIRELI

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de Denúncia apresentada pela empresa CAF TRANSPORTES EIRELI, em face do edital da Concorrência Pública nº 005/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, visando “selecionar EMPRESA ou CONSÓRCIO de empresas para a(o) qual será outorgada a CONCESSÃO do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO, para a ÁREA OPERACIONAL descrita e caracterizada no Anexo I – PROJETO BÁSICO, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas nesse EDITAL”, fl. 22.

Determino a intimação do Sr. Geraldo Rodrigues Rioga, Procurador-Geral do Município de Ouro Preto, bem como dos membros da Comissão Especial de Licitação, Sr. Hállan Vinícius de Araujo Nepomuceno, Sr. André Luís dos Santos Lana, e Sr. José Anchieta Barbosa Neto, nos termos do art. 166, § 1º, VI, da Resolução nº 12/2008, para que, no prazo de 02 (dois dias), prestem os esclarecimentos e justificativas que julgarem necessários à elucidação dos fatos denunciados.

Essa Secretaria deverá transmitir aos responsáveis retronominados, juntamente com a intimação, cópia da petição da Denúncia (fls. 01 a 07).

Recebida a documentação, ou transcorrido o prazo fixado *in albis*, retornem-me conclusos.

Tribunal de Contas, em ____/____/2018.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator